



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES

Nº 15/2017

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E
CUSTOMIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA

Marumbi, 11 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO nº 15/2017

Marumbi, 11 de outubro de 2017.

De: **Diretora Geral**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: Contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal .

Senhor Presidente,

1. Da Justificativa

Solicito a contratação de serviços para Contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal, pois o mesmo está desatualizado e as informações precisam ser migradas para versão 3.0.

2 Da estimativa de custo

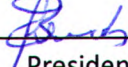
Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Diretora Geral

Data: 11 / 10 / 17

Deferido por:  _____
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 15/2017

Marumbi, 11 de outubro de 2017.


Do – Gabinete do Presidente

Para – Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretora Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 15/2017

Marumbi, 11 de outubro de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal .

Atenciosamente,


ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO Nº 15/2017

Marumbi, 11 de outubro de 2017.

Da – Divisão de Contabilidade

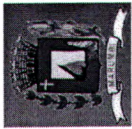
Para – Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

ELIANA MASSARENTE MAEDA
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0



Camara Municipal de Marumbi

Exercício
2017

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Área: Geral

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01									
LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Unidade Orçamentária: 01.00.1									
LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Unidade Executora: 01.001									
LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000 Manutenção das Atividades Legislativas									
0001	3.1.90.11.00.00.00 - (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	472.281,00	0,00	15.000,00	457.281,00	0,00	266.267,27	0,00	191.013,73
0002	3.1.90.13.00.00.00 - (Obrigações Patronais	105.308,00	0,00	0,00	105.308,00	0,00	55.194,29	0,00	50.113,71
0003	3.3.90.30.00.00.00 - (Material de Consumo	23.373,00	0,00	0,00	23.373,00	0,00	9.115,94	0,00	14.257,06
0004	3.3.90.33.00.00.00 - (Passagens e Despesas com Locomoção	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	0,00	5.843,00
0005	3.3.90.36.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	8.508,60	0,00	6.683,40
0006	3.3.90.39.00.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.432,00	0,00	0,00	98.432,00	0,00	70.938,20	0,00	27.493,80
0007	3.3.90.47.00.00.00 - (Obrigações Tributárias e Contributivas	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	800,00	0,00	5.043,00
0008	4.4.90.52.00.00.00 - (Equipamentos e Material Permanente	23.728,00	0,00	0,00	23.728,00	0,00	2.000,00	0,00	21.728,00
0009	3.3.90.14.00.00.00 - (Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	1.250,00	0,00	13.750,00
Total da Funcional Programática		750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
Total da Unidade Executora		750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
Total da Unidade Orçamentária		750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
Total do Órgão		750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70
TOTAL		750.000,00	15.000,00	15.000,00	750.000,00	0,00	414.074,30	0,00	335.925,70

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 15/2017

Marumbi, 11 de outubro de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o Processo Licitatório nº 15/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

ROBERTO SALOMÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER Nº15/2017

PROTOCOLO Nº 15/2017.

Da – Procuradoria Jurídica
Ao – Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

A exame desta procuradoria jurídica no processo licitação referente a contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal. No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

Art.24: É dispensável a licitação;

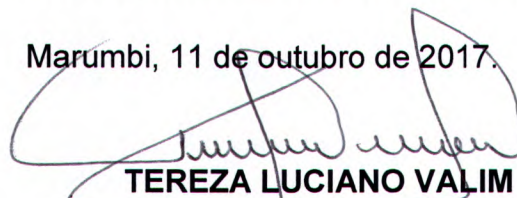
II – para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea ‘a’, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.468, de 1998).

Destarte, como as aquisições pretendidas tem como escopo a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpra-se o contido no Art. 26, parte final da Lei nº8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 11 de outubro de 2017.


TEREZA LUCIANO VALIM
OAB/PR 52.369



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº15/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

O Processo trata da dispensa legal para contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.054.308/0001-40, pelo valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); **MAX COMPANY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.291.880/0001-41, pelo valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) e **FW INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.348.806/0001-99, pelo valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 16 de outubro de 2017.

ROBERTO SALOMÃO
Presidente

AGUINALDO BARBOZA
Secretário

ANDERSON CARLOS LOPES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


PROCESSO Nº15/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Com base nos documentos constantes no Processo Licitação nº 15/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal, em favor da empresa: **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.054.308/0001-40, pelo valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Marumbi, 16 de outubro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 10/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.054.308/0001-40, pelo valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Marumbi, 16 de outubro de 2017.


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8009

Fis.: C-5

Data da Publicação: 18 / 10 / 17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

Table with columns: DENOMINAÇÃO, VAGAS, SÍMBOLO. Lists various municipal positions and their respective symbols.

Table with columns: REFERÊNCIA, OCUPANTE, VERBIMENTO. Lists names and their corresponding legal documents.

PREFETURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PREGÃO Nº 84/2017 - PROCESSO Nº 14928/17.

Chama Municipal de Trabalho. CNPJ: 71.774.578/0001-20. TÍTULO DO PREGÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017.

OBJETO: Capacitação do agente político Sr. Edinaldo Ag. Maranhão no curso "PROCEDIMENTO DE CONTROLE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO E TÉCNICO DO PROCESSO LEGISLATIVO".

CONTRATADA: UNICURSUS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME. PESSOA JURÍDICA inscrita no CNPJ Nº 06.909.919/0001-07.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VALIDADE DO PREGÃO: em até 30 dias após a entrega da nota fiscal e cartilhas digitais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.102.810-0 - Serviço de Seleção e Treinamento. FINE: 0100 - Educação. FUNDAMENTO: Lei Municipal nº 1492/2017.

FERNANDO NORRIS DOS SANTOS PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SUL. Lei nº 2037/2017. Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. A Câmara Municipal de Faxinal, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, as políticas e ações educacionais de União e do Estado do Paraná, constituído Federal de 1988 artigo 208 e a Lei do Diretório e Base da Educação Federal de nº 2.806/1996, artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 7º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação, instituído em caráter temporário, terá como finalidade a elaboração de pareceres, estudos, pesquisas, propostas de normas, e a implementação das mesmas, visando à melhoria da qualidade da educação municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILINDA DO SUL. PORTARIA Nº 20/2017. A Secretaria de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.243/2010, resolve:

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILINDA DO SUL. PORTARIA Nº 20/2017. A Secretaria de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.243/2010, resolve:

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

CONCEDE: 05 dias de férias ao servidor JOSÉ CARLOS CESTARI, matrícula nº 101.101.101, em virtude de ter trabalhado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marilândia do Sul, no período de 05/10/2016 a 05/10/2017.

EDSON FORD BARBOSA Prefeito Municipal

JOSE FERNANDES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal

IVANOR CAMARGO DE VEREADORES Presidente da Câmara Municipal

JOSE FERNANDES DA COSTA Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

PROCESSO DE DISPENSA 10/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Maria Montessori, 287, Jardim Albino Biachi, CEP 86.802-110, Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.054.308/0001-40, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA**, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 979.638.879-00.

OBJETO: Contratação de serviços para atualização, suporte e customização do site da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)


VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 16 de outubro de 2017.


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900
CONTRATADA

Número da Edição: 8009

Fls.: C-5

Data da Publicação: 18 / 10 / 17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 15/2017

Dispensa de Licitação n.º 10/2017

Contrato que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR** e de outro a empresa **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900**.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /n.º. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções **Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 466.291.309-87 e RG sob o n.º 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900**, pessoa jurídica de Direito privado situada na Rua Montessori, 287, Jardim Albino Biachi, CEP 86.802-110, Apucarana no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º.25.054.308/0001-40, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º979.638.879-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamento Legal:

O presente Contrato tem como origem o processo licitatório n.º 15/2017, modalidade Dispensa de Licitação n.º 10/2017, instaurado pela **CONTRATANTE**:

1 - OBJETIVO: Contratação de serviços para a prestação de serviços para atualização, suporte e customização do web site localizado na internet através do endereço <http://www.marumbi.pr.leg.br>, a ser realizada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

1.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1.1. Os serviços consistem na Atualização, customização, treinamento, suporte e migração da versão do Portal Câmara para a Versão 3.0, conforme Portal Modelo disponibilizado e hospedado pelo Interlegis- Secretaria do Senado Federal, conforme os itens necessários.

2 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) Executar o objeto deste Contrato da maneira mais adequada e dinâmica.
- b) É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE todo o conteúdo das informações, materiais audiovisuais ou dados veiculados pela CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA ser responsabilizada pelo teor dessas informações.
- c) Fornecer suporte técnico gratuito, e prestar esclarecimentos aos servidores envolvidos exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto a manutenção realizada e objeto do presente Contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;
- d) Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção do sistema de Informática.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O pagamento desta despesa se dará por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4- DO PAGAMENTO.

4.1- Para os serviços de Atualização, Suporte e Customização do web site da Câmara Municipal de Marumbi, objeto deste Contrato, o **custo global é de R\$ 1.200,00** (Um mil e duzentos Reais), cujo pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, conforme o disposto no Artigo 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, desde que o SERVIÇO seja realizado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização do CONTRATANTE, e que a empresa esteja em conformidade com a lei 9.430/96, Artigo 64.

4.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de Ordem de Pagamento.

4.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A Nota Fiscal deverá se emitida em nome do **CONTRATANTE**.

4.5. Na Nota Fiscal emitida para o **CONTRATANTE** deverão constar os dados bancários para crédito / emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

4.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.7. O **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.8. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvados os casos previstos na legislação.

4.9. - Sobre os valores acima estão inclusos todos os encargos e impostos.

5.- DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, sem ônus algum quando a **CONTRATADA** não executar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE**, e que estejam de acordo com as cláusulas deste Contrato.

5.2 - No caso da **CONTRATANTE** não efetuar regularmente o pagamento das obrigações ora assumidas.

5.3 - Poderão, ainda, as partes rescindirem amigavelmente.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

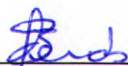
6.1 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumir por força deste Contrato, a não ser com prévia concordância da **CONTRATANTE**.

6.2 - Os signatários do presente Contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais Competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste Contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul/Pr. para solucionar quaisquer questões oriundas desta Dispensa de Licitação.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, 16 de outubro de 2017.

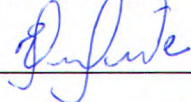


JOSE FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
CONTRATANTE



PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

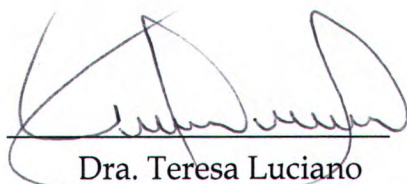
Testemunhas:

1. 

CPF/MF: 028.173.369-41

2. 

CPF/MF 023.186.079-07



Dra. Teresa Luciano
Advogada OAB/PR 52.369

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	15
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0100103100012001000339030000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.200,00
Data Publicação Termo ratificação	18/10/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 2817336941,0 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2017

PROCESSO DISPENSA 10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ORÇAMENTOS

ILGWEB - informática

Rua Maria Montessori, 287 – Apucarana – PR – (43) 99962-9299 – CNPJ 25.054.308/0001-40

À

Câmara Municipal de Marumbi/PR

Proposta para desenvolvimento e realização de trabalhos na Câmara Municipal conforme descrição a seguir:

Atualização, Treinamento, customização, suporte e migração de versão do Portal Câmara para a Versão 3.0, conforme Portal Modelo disponibilizado e hospedado pelo Interlegis – Secretaria do Senado Federal, com as seguintes funcionalidades:

Logomarca (nova imagem da logo da Câmara)

PÁGINA INICIAL (ao ser clicado direciona para página inicial)

OUIDORIA (pagina com formulário para o cidadão solicitar informação da Câmara gerando protocolo de atendimento)

PERGUNTAS FREQUENTES (sobre o portal e sobre a Câmara e outros)

ACESSIBILIDADE (portal acessível a todos)

CONTATO (formulário de contato com a Câmara)

SOBRE A CAMARA (acesso, função e definição, noticias, ex-presidentes, galeria de fotos, galeria de vídeos)

PROCESSO LEGISLATIVO (Parlamentares, mesa diretora, comissões, matérias legislativas, sessão plenária) todos esses itens são ligados ao sistema SAPL;

LEIS (legislação municipal, lei orgânica, regimentos interno, pesquisa LEXML) todos esses itens são ligados ao sistema SAPL;

LINKS UTEIS (Prefeitura, Assembléia, Câmara, Interlegis, outros..);

CARROSSEL (Slides das noticias principais em destaque que ficam trocando de posição);

ULTIMAS NOTICIAS: Disponibilização das quatro ultima noticias lado a lado com a data e titulo da noticia abaixo da imagem;

(PARLAMENTARES: Fotos dos vereadores que ao ser clicado manda para sua pagina com seus projetos apresentados ligado ao SAPL);

REDES SOCIAIS (Link para as redes sociais que a Câmara possuir);

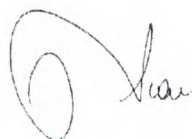
PORTAL DA TRANSPARENCIAS (conforme exigências da Câmara, Ministério Publico e Tribunal de Contas)

OUTROS...

Valor da proposta R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Suporte on-line (validade do contrato 2 (dois) anos

Apucarana, 06 de outubro de 2017.



Ivan Lucio Garcia
Instrutor/Suporte

À
CAMARA MUNICIPAL
MARUMBI – PR

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO		VALOR GLOBAL
Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE , Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas, aplicativo mobile para atualização do portal, níveis de usuários, registros de logs de acesso, sistema de perguntas e respostas (E-SIC).		R\$ 1800,00 (mil e outocentos reais);

Apucarana, 04 de outubro de 2017.

05.348.806.0001-99
FW INFORMÁTICA LTDA
Rua Condor, 1395 - 1º andar - sala 01
86708-360 - Araçongas - Paraná



MAX COMPANY LTDA CNPJ: 07.291.880/0001-41

À

Câmara Municipal de Marumbi - PR

Proposta para desenvolvimento e realização de trabalhos na Câmara Municipal de Marumbi conforme descrição a seguir.

Atualização, customização, treinamento, suporte e migração de versão do Portal Câmara para a Versão 3.0 conforme Portal Modelo disponibilizado e hospedado pelo Interlegis – Secretaria do Senado Federal. De acordo com todos os itens necessários.

Valor: 1.700,00 UM MIL E SETECENTOS REAIS

02/OUTUBRO/2017

FERNANDO PARRA BEJE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2017

PROCESSO DISPENSA 10/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E CUSTOMIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DOCUMENTOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.054.308/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2016
NOME EMPRESARIAL PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILGWEB INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIA MONTESSORI	NÚMERO 287	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.802-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALBINO BIACHI	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivan@ilgweb.com.br	TELEFONE (43) 9934-9559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2017** às **10:24:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900

Nome do Empresário

PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

68322448

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

979.638.879-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.054.308/0001-40

NIRE

41-8-0436269-0

Endereço Comercial

CEP

86802-110

Bairro

JARDIM ALBINO BIACHI

Logradouro

RUA MARIA MONTESSORI

Município

APUCARANA

Número

287

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Instrutor(a) de informática

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Ocupações Secundárias

Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática

Fotógrafo(a)

Instalador(a) de rede de computadores

Instrutor(a) de cursos gerenciais

Instrutor(a) de cursos preparatórios

Digitador(a)

Técnico(a) de manutenção de computador

Professor(a) particular

Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME05820119

Número do Identificador
25054308000140

Data de Emissão
17/10/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900
CNPJ: 25.054.308/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:10:50 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **BE96.0A14.1E95.BE63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.054.308/0001-40
Certidão nº: 138620400/2017
Expedição: 17/10/2017, às 10:15:41
Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.054.308/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017063498-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.054.308/0001-40**
Nome: **PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25054308/0001-40
Razão Social: PATRICIA APARECIDA ADORNO GARCIA 97963887900
Nome Fantasia: ILGWEB INFORMATICA
Endereço: R MARIA MONTESSORI 287 / JARDIM ALBINO BIACH /
APUCARANA / PR / 86802-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2017 a 28/10/2017

Certificação Número: 2017092903342988729107

Informação obtida em 17/10/2017, às 10:19:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br